



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 563/89, de 27 de dezembro de 1989.

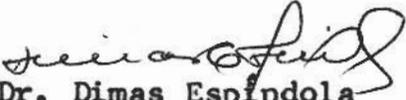
Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ~~um~~ Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo e Função Gratificada, um Reajuste Salarial de 46,00% (quarenta e seis por cento) sobre o salário de outubro de 1989.
- Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de novembro de 1989.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 27 de dezembro de 1989.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.

  
Luis Rohling  
Chefe de Secretaria